



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA EMCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇÚ LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Juliana Milward de Azevedo Spinelli Borchert, Coronel PM MED RG 60.716, Id. Funcional 24634174, designada através da Resolução SEPM nº 1493 de 14 de Julho de 2021, e a empresa EMCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇÚ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.074.452/0001-04, situada na Rua Nelson Ramos, nº 733, Centro, Nova Iguaçu – Rj, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada nesse ato por Fátima Sant’ana de Freitas Portela, portadora da cédula de identidade nº 01422634994, DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 447.217.737-49, residente e domiciliada na Rua Sebastião Herculano de Matos, nº 140, apto 602, cidade do Nova Iguaçu/RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 259/2020 COM RENUNCIA AO REAJUSTE, com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/165/2020, processo eletrônico nº SEI 350074/002097/2020, e no edital de credenciamento nº 005/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 259/2020, relativo ao credenciamento de prestação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em Internação Clínica, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06302000229780000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme demanda mensal de utilização, em valores mensais e sucessivos, mantendo-se as demais condições de pagamento, por meio de depósito na Conta Corrente nº 0086030-1, Agência 0406, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 13 de janeiro de 2022 à 12 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o contrato no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

CLÁUSULA SETIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

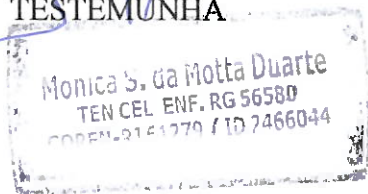
Juliana MILWARD Borchert

JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT – CEL MED PM
RG 60.716 - Id. Funcional 24634174
Ordenador de Despesas
Resolução SEPM nº 1493 de 14 de Julho de 2021.

Fátima Sant'Ana de Freitas Portela

EMCOR – HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇU
FÁTIMA SANT'ANA DE FREITAS PORTELA
RG 01422634994 DETRAN/RJ – CPF Nº 447.217.737-49

Monica S. da Motta Duarte
TESTEMUNHA



Ana Paula G. de Oliveira
TESTEMUNHA

Ana Paula G. de Oliveira
CAP Psi Rg: 89643
CRP 05/29927 ID 4356826-2

CNPJ 2.374.708/0001-38 - Processo nº SEI-040224/000513/2021
Auto de Infração nº 03.635837-2, de 20/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

ZANONATTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 30.480.048/0001-05 - Processo nº SEI-040224/000522/2021
Auto de Infração nº 03.635808-3, de 20/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

ZUFRALOG TRANSP. EIRELI EPP
CNPJ 23.683.158/0001-09 - Processo nº SEI-040224/000520/2021
Auto de Infração nº 03.635263-1, de 20/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

DELLMAR TRANSPORTES LTDA -BA
CNPJ 13.254.104/0007-60 - Processo nº SEI-040192/000132/2021
Auto de Infração nº 03.635470-2, de 22/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

FRIGORIFICO SABOR DE MINAS LTDA
CNPJ 5.164.854/0001-27 - Processo nº SEI-040192/000068/2021
Auto de Infração nº 03.635269-8, de 10/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

GESSO SÃO JOÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 7.127.286/0001-10 - Processo nº SEI-040192/000101/2021
Auto de Infração nº 03.635468-6, de 14/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

GO SERV TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 13.248.429/0003-06 - Processo nº SEI-040192/000117/2021
Auto de Infração nº 03.635220-1, de 19/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

JBL LOGISTICA LTDA - ARAUCÁRIA
CNPJ 24.293.333/0002-03 - Processo nº SEI-040192/000128/2021
Auto de Infração nº 03.632620-5, de 21/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

J.S.L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ 36.455.066/0001-13 - Processo nº SEI-040192/000099/2021
Auto de Infração nº 03.635466-0, de 14/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

JULIO CESAR RODRIGUES CRUZ
CPF 119.192.287-13 - Processo nº SEI-040192/000175/2021
Auto de Infração nº 03.634976-9, de 31/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.947,40.

KCK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 9.299.697/0001-18 - Processo nº SEI-040192/000145/2021
Auto de Infração nº 03.636087-3, de 24/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

MIX MAIS TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ 21.247.447/0001-30 - Processo nº SEI-040192/000119/2021
Auto de Infração nº 03.635222-7, de 19/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

PANORAMA MARMORES E GRANITOS EIRELI
CNPJ 12.937.489/0001-01 - Processo nº SEI-040192/000143/2021
Auto de Infração nº 03.632086-9, de 24/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

RIZZA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 2.572.512/0007-43 - Processo nº SEI-040192/000169/2021
Auto de Infração nº 03.635229-2, de 29/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANS D TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ 26.454.027/0001-48 - Processo nº SEI-040192/000100/2021
Auto de Infração nº 03.635467-8, de 14/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANSPORTE SILVIO LTDA
CNPJ 79.247.920/0001-69 - Processo nº E-04/211/011351/2021
Auto de Infração nº 03.630643-9, de 23/08/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

TRANSPORTES FRANCISCONI LTDA
CNPJ 83.478.743/0004-41 - Processo nº SEI-040192/000111/2021
Auto de Infração nº 03.635399-3, de 16/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP
25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

ALEX DA CUNHA TEIXEIRA
CNPJ 24.875.483/0001-36 - Processo nº SEI-040225/000135/2021
Auto de Infração nº 03.634576-7, de 14/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

ANITA CHEQUER COELHO COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA
CNPJ 5.990.277/0001-22 - Processo nº SEI-040225/000214/2021
Auto de Infração nº 03.635655-8, de 27/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

ARANTHA FLAVIA DE OLIVEIRA SCHELEGER 08594796684
CNPJ 24.862.865/0001-25 - Processo nº SEI-040225/000212/2021
Auto de Infração nº 03.635650-9, de 26/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

CLEBER DE OLIVEIRA ROBERTO
CPF 50.788.876-60 - Processo nº SEI-040225/000215/2021
Auto de Infração nº 03.635656-6, de 27/10/2021
Valor reclamado: R\$ 3.714,90.

EDIMILSON RIEVERS JÚNIOR
CPF 128.766.476-80 - Processo nº SEI-040225/000090/2021
Auto de Infração nº 03.631076-1, de 10/10/2021
Valor reclamado: R\$ 2.631,67.

FMV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA
CNPJ 37.200.575/0001-68 - Processo nº SEI-040225/000202/2021
Auto de Infração nº 03.634181-6, de 26/10/2021
Valor reclamado: R\$ 5.135,59.

J PILOTO DA SILVA EIRELI
CNPJ 20.290.075/0001-61 - Processo nº SEI-040225/000126/2021
Auto de Infração nº 03.635002-3, de 13/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

RMF ALIMENTOS LTDA
CNPJ 40.902.460/0001-20 - Processo nº SEI-040225/000136/2021
Auto de Infração nº 03.635438-9, de 14/10/2021
Valor reclamado: R\$ 2.090,01.

TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA
CNPJ 9.576.958/0019-29 - Processo nº SEI-040225/000120/2021
Auto de Infração nº 03.635001-5, de 13/10/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

Id: 2367533

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo **FICA NOTIFICADO** do cancelamento de ofício do auto de infração, pelo motivo constante do processo administrativo, o qual se encontra à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 8/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
64.12 - AFR 64.12 - Capital
Avenida Presidente Vargas, 670 3º Andar, Centro, CEP 20071001,
Rio de Janeiro - RJ

FERNANDO BEZERRA DOS SANTOS
Inscrição Estadual 72.218.787 - Processo nº E-04/000/275121/2011
Auto de Infração nº 03.362202-8, de 20/10/2011
Valor reclamado: R\$ 1.238,05.

Id: 2367534

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo **FICA CIENTIFICADO** da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.

O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 9/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitia - RJ

ROGERIO TOMAS
CPF 510.636.119-20 - Processo nº E-04/211/007339/2021
Auto de Infração nº 03.628913-0, de 14/06/2021
Valor reclamado: R\$ 21.363,05.

Id: 2367535

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo **FICAM NOTIFICADOS** do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administrativo.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 10/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
64.09 - AFR 64.09 - Capital
Avenida Presidente Vargas, 670 4 Andar, Centro, CEP 20071001,
Rio de Janeiro - RJ

L C ANDERSON COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL
Inscrição Estadual 78.120.193 - Processo nº E-04/008/000685/2013
Auto de Infração nº 03.415620-8, de 10/04/2013

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitia - RJ

TRANSPORTADORA TRANSMELO LTDA
CNPJ 07.127.650/0001-41 - Processo nº E-04/211/022912/2019
Auto de Infração nº 03.602926-2, de 13/11/2019

Id: 2367536

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo **FICA NOTIFICADO** da anulação de decisão de instância inferior, no julgamento do recurso interposto àquela decisão e informado de que o processo retornará ao órgão responsável pelo julgamento anulado para novo pronunciamento. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 11/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
64.09 - AFR 64.09 - Capital
Avenida Presidente Vargas, 670 4 Andar, Centro, CEP 20071001,
Rio de Janeiro - RJ

TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Inscrição Estadual 78.137.754 - Processo nº E-04/007/003608/2014
Auto de Infração nº 03.457749-4, de 04/12/2014
Valor reclamado: R\$ 30.156,02.

Id: 2367537

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo **FICA CIENTIFICADO** da decisão de não conhecimento da impugnação apresentada mantendo a exigência total do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 20 % (vinte por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 12/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL
99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitia - RJ

JUMA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 28.319.241/0001-17 - Processo nº E-04/211/005811/2021
Auto de Infração nº 03.627714-3, de 06/05/2021
Valor reclamado: R\$ 42.712,60.

Id: 2367538

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Id: 2367455

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 19/02/2022 a 19/02/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000024/2021.

Id: 2367546

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **PARTES:** CEHAB-RJ e o COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL-SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CNB-RJ. **OBJETO:** Cooperação técnica, científica e operacional entre as partes visando intercâmbio de informações e viabilização de procedimentos de regularização fundiária no Estado do Rio de Janeiro em imóveis da que abrigam Conjuntos Habitacionais da CEHAB-RJ, pelos Tabeliães de Notas filiados do CNB-RJ. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Cláusula Sétima: A execução do presente Acordo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros para o CNB-RJ ou do CNB-RJ para a CEHAB-RJ. Por não haver transferência de recursos financeiros fica o CNB-RJ dispensado de prestar contas à CEHAB-RJ. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/001027/2021, Lei Federal nº 13019/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021. **REGISTRO INTERNO Nº 002/2022. PROCESSO Nº SEI-170030/000025/2022.**

Id: 2367550

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **PARTES:** CEHAB-RJ e a ASSOCIAÇÃO DE REGISTRADORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Cooperação técnica e operacional entre os partícipes visando intercâmbio de informações e viabilização de procedimentos de regularização fundiária em imóveis da que abrigam Conjuntos Habitacionais da CEHAB-RJ. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Cláusula Sexta: Os partícipes declaram não haver repasse de recursos entre eles, por não haver transferência de recursos financeiros fica a ARIRJ dispensada do compromisso de prestar contas à CEHAB-RJ. **FUNDAMENTO:** Despacho exarado no Processo nº SEI-170029/001044/2021, Lei Federal nº 13019/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021. **REGISTRO INTERNO Nº 001/2022. PROCESSO Nº SEI-170030/000024/2022.**

Id: 2367526

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2020. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, e o EMCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO E DE CLÍNICAS DE NOVA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.074.452/0001-04. **OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados de Assistência Médico-Hospitalar em Internação Clínica em Enfermaria (quarto duplo). **PRAZO:** 13.01.2022 a 12.07.2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-09/106/165/2020. Processo nº SEI-350074/002097/2020.

Id: 2367418

OperatorPcSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 001/2022 - FUSPOM. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa Promedon Porto Alegre Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.103.068/0001-70. **OBJETO:** Alça Polipectomia. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **DATA DE ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2022. **GESTOR:** MAJ PM DENT RG: 76.852 Simone Gonçalves Barboza - DSS3. **FISCAISCAP PM MED Giselle de Araújo Gomes, RG 89314, ID Funcional nº 43984592. CAP PM MED Rodrigo Siqueira da Rocha Dias, RG 89313, ID Funcional nº: 4400344-7. CAP PM MED Bruno Jorge de Almeida, RG 89315, ID Funcional nº: 4398264-6. **FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000505/2021.**

Id: 2367432

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO BACEN/DESEG - 50719/2021. **PARTES:** O BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília (DF) e representação na praça do Rio de Janeiro, CNPJ nº 00.038.166/0010-98, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Chefe do Departamento de Segurança (DESEG) e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.031-040, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, doravante denominada CONVENIENTE. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre o Concedente e o Conveniente para a execução de atividades de escolta ao transporte de valores no Estado do Rio de Janeiro, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Polícia Militar e aprovado pelo Concedente. **VALOR:** O valor global do presente Convênio é de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2021. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, compreendendo o período de 07.12.2021 a 06.12.2026. **FUNDAMENTO:** Se rege pelo art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Manual de Serviço do Patrimônio - MPA do Concedente e, no que couber, pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350103/000043/2022.**

Id: 2367455